



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI N° 553/2011 DE 13 DE JULHO DE 2011.

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	CAMARA MUNICIPAL
FUNCAO	01	LEGISLATIVO
SUB FUNCAO	031	ACAO LEGISLATIVO
PROGRAMA	0002	Estrutura, Ampliação e Modernização do Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE	1080	Aquisição de Veiculo
Equipamento e Material Permanente 44.90.52.00	Valor	R\$ 35.000,00
	Total	R\$ 35.000,00

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, com base no art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

01.001.01.031.0002.2002 33903900 R\$ 10.000,00 – Realização de Concurso Publico e Teste Seletivo.

01.001.01.031.0001.2001 31901100 R\$ 25.000,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 - PPA 2010-2013.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 524/2010 - LDO-2011

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2011.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal